



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0178/2012, CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão de Pessoas **VALDIVINO SOARES FERREIRA**, CRA – MG 01-052057, e CPF nº 469.543.506-30, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873, de 27 de Agosto de 2013, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS**, CPF nº 044.237.156-00, Carteira de Identidade nº MG-11.039.612 com domicílio na Rua Washington Luiz nº 281, CX 03, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, neste ato representada por **ITAMAR DOS SANTOS PASSOS**, CPF:176.965.936-68, por instrumento de procuração anexo ao processo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0178/2012, Dispensa de Licitação 027/2012**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, no período da vigência do Contrato e reajuste de valor nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 0178/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO ALUGUEL

O aluguel mensal passará a ser de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) a partir de 10 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 2-



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 outubro de 2013.

VALDIVINO SOARES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Município de Santa Luzia

ITAMAR DOS SANTOS PASSOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-